

Publicações

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Dorlei Gomes
Oficial
CPF 044.358.839-04

Rodrigo Menon Gondo
Escriv. Autorizado
CPF 988.899.319-49

RUA: Leopoldo Jose de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: <http://www.ri.com.br>

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

RODRIGO MENON GONDO, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO DE CARLINDA NEVES DOS SANTOS**, nascida aos 28/04/1925, filha de Domingos Neves e Ana Antonia dos Santos, brasileira, do lar, seu cônjuge, herdeiro(s) e cônjuges, sucessor(es), o(s) requerido(s) incerto(s), confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestarem sobre a presente ação, contados do 1º (primeiro) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973.

Alegações: Busca a parte solicitação a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e contínua e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.

Imóvel Usucapiendo: Lote de terras nº. 01, da Quadra nº. 255, Planta 01 do Loteamento Sul Brasileira, com área de 490,00 metros quadrados, situada na Rua das Acácias, 557, Cruzeiro do Oeste-PR., com as seguintes confrontações: "Frente: para a Rua Santo Antonio da Platina, com 14,00 metros; Lado direito: para a data nº 02, com 35,00 metros; Lado esquerdo: para a Rua Joaquim Tavora, com 35,00 metros, e Fundos: para a data nº 24, com 14,00 metros". - **Origem:** Transcrição nº 14.673, da 1ª Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E Para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que seja também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta cidade e Comarca.
Cruzeiro do Oeste, 02 de agosto de 2017.

Dorlei Gomes
Oficial
Rodrigo Menon Gondo
Escrivente Substituto

MUNICÍPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, manutenção preventiva e manutenção corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso) incluindo mão-de-obra, conforme Termo de Referência constante do anexo I, do edital.

O município de Guairá, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO das empresas participantes do Pregão Presencial nº 119/2017, sendo as empresas REFRIGERAÇÃO MARCAL LTDA – ME – PROTOCOLO Nº 3440/2017; CASA DOS FILTROS E BEBEDOUROS LTDA – PROTOCOLO Nº 3434/2017; C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME – PROTOCOLO Nº 3439/2017; BSH REFRIGERAÇÃO LTDA – PROTOCOLO Nº 3436/2017; MARLON GIEHL – ME PROTOCOLO Nº 3438/2017 e CRISTIANO RODRIGO PETRY – EIRELI – ME PROTOCOLO Nº 3437/2017, a comparecer no dia 09 de agosto de 2017, às 08h30min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, nesta cidade de Guairá-PR, para dar continuidade aos trabalhos referente a licitação em questão.**

Publique-se. Dê ciência às empresas participantes. Guairá (PR), em 04 de agosto de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º ADENDO - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 126/2017

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, poda e corte de árvores, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração INCLUI-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO:

INCLUI-SE NO ITEM 9.9.3. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU Conselho Arquitetura Urbanismo, em plena validade. O responsável técnico deverá ser engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, técnico agrícola, técnico florestal ou profissional arquiteto e urbanista, e documentação que comprove que o mesmo faça parte do quadro permanente da empresa.

Justificativa: Adequação do Edital conforme legislação vigente.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 126/2017, para o dia 17 de agosto de 2017, às 08h30min, no Paço Municipal de Guairá, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guairá-PR, sala de Licitações. O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 126/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se Guairá 04 de agosto de 2017

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ICARAÍMA-PR

REPUBLICAR POR INCORREÇÕES

RESOLUÇÃO: 01/2017
SÚMULA: Alterar e nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Icaraima-PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 528/2010, de 01 de dezembro de 2010, em consonância Política Nacional do Idoso, como estabelecida na Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 1.948, de 10 de julho de 1996, e a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997 e pela ata nº 04/2017

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Icaraima – Paraná.
Art. 2º - O CMDI será composto por 8 membros titulares e igual número de Suplentes, ficando assim constituídos:
I) Área Governamental - APAE
II) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Raiza de Fátima Góes Ribeiro
Suplente: Suelly Gonzales da Silva Alves
III) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Annabel Fogaça Alves
Suplente: Lea José de Andrade Cardoso
IV) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Ocnéia Martins de Angelo
Suplente: Jana Eliza Domingos da Silva Pavan
V) Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: João Gilson Prado
Suplente: Lays Oliveira Vedovoto
b) ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL - ENTIDADES CIVIS CONSTITUÍDAS
I) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Letícia do Prado Garzaroli
Suplente: Francisco Matos da Silva
II) Associação da 3ª Idade de Icaraima
Titular: Rosângela de Fátima Lopes da Silva
Suplente: Valci Valler Jeremias
III) - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Icaraima
Titular: Orivaldo Donizetti Monerato
Suplente: Brechó Vicente Filho
IV) - Associação Lar Sagrado Coração de Jesus
Titular: Jorge Delfino Coelho
Suplente: Antonio Carlos dos Santos
Art. 3º - O mandato de cada um conforme o artigo 5º, parágrafo 5º da Lei nº 529/2010 será de dois anos, podendo ser reconduzido para igual período.
Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Icaraima.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.
Icaraima, 04 de agosto de 2017.
Rosângela de Fátima Lopes da Silva
Presidente do CMDI

MUNICÍPIO DE PÉROLA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação. Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola. Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.

Outrosim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referido lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita odores que acuriam água, eliminando o criador do mosquito transmissor da Dengue, Zika Virus e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 02 de Agosto de 2017

PREMIUM LOTEADORA	ROSENEIDE MOREIRA LEITE
AV. VENEZA, 187	
J.D. BELLA ITALIA	ABDON CABRELI
INSC: 56330-0	
RUA ROMA, 177	
J.D. BELLA ITALIA	
INSC: 568200/568150-0	
RUA ROMA, 167	
J.D. BELLA ITALIA	
INSC: 56100-0	
PATRICIA ALVES	
RUA ROMA	
J.D. BELLA ITALIA	
INSC: 59200/59200/59300/59300	
RUA MANOEL RIBAS, 1580	
J.D. ESMERALDA	
INSC: 151350	
RUA JOAQUIM ANTIGO, 1520	
RESIDENCIAL PEROLA II	
INSC: 68890	
REALIZAR INDUSTRIA E COMERCIO E CONSTRUTORA	
RUA JOAQUIM ANTIGO, 1514	
RESIDENCIAL PEROLA I	
INSC: 668850	
OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	
RUA JOAQUIM ANTIGO, 1492	
RESIDENCIAL PEROLA II	
INSC: 668700	
OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	
RUA JOAQUIM ANTIGO, 1506	
RESIDENCIAL PEROLA II	
INSC: 668800	
APARECIDO FRANC NERY	
INSC: 487200-4	
RUA MADRIGAL, 342	
J.D. CALIFORNIA	
INSC: 487000	
RUA MADRIGAL, 312	
J.D. CALIFORNIA	
INSC: 688750	
OPPNUS EMPREENDIMENTOS S/A	
RUA JOAQUIM ANTIGO, 1498	
RESIDENCIAL PEROLA II	
INSC: 688750	
OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	
RUA JOAQUIM ANTIGO, 1486	
RESIDENCIAL PEROLA II	
INSC: 688650	
RENATO LUIS DE OLIVEIRA	
RUA JOAQUIM ANTIGO, 1480	
RESIDENCIAL PEROLA I	
INSC: 688600-0	
RENATO LUIS DE OLIVEIRA	
RUA JOAQUIM ANTIGO, 1474	
RESIDENCIAL PEROLA I	
INSC: 688550	
OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	
RUA JOAQUIM ANTIGO, 1468	
RESIDENCIAL PEROLA II	
INSC: 688500	
OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	
RUA JOAQUIM ANTIGO, 1462	
RESIDENCIAL PEROLA II	
INSC: 688450	
KARINA ZARDO	
RUA JOAQUIM ANTIGO, 1456	
RESIDENCIAL PEROLA II	
INSC: 688400/688300	
PARHYANE CAROLINE CALLIANI	
RUA AFRANIO PEIXOTO, 1698	
INSC: 953000	
JESUS PATRICIO DE AMORIM	
RUA AFRANIO PEIXOTO, 1716	
CENTRO	
INSC: 952950	
RUA	
CENTRO	
INSC:	

GMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 - Centro - Guairá - PR - Fone: 3642 8660

RESOLUÇÃO Nº 13/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual na Modalidade Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa - AFAI -

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008, considerando:

A Deliberação nº 082/2015 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR);

A Deliberação da Plenária em reunião ordinária do dia 02 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal na Modalidade Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa – AFAI, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guairá, 02 de agosto de 2017.

Rosmari Aparecida Michels
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa COSANCO - CONSTRUTORA DE OBRAS E SANEAMENTO LTDA - ME, para a contratação de empresa para a contratação de empresa especializada no levantamento topográfico planialtimétrico cadastral em ruas do município, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR, no valor de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Douradina-PR, 24 de julho de 2017.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa da senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa CONSTRUTORA DE OBRAS E SANEAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.560.048/0001-69, para a contratação de empresa em Razão do Preço, para a contratação de empresa especializada no levantamento topográfico planialtimétrico cadastral em ruas do município, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR, no valor de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.
Douradina-PR, 24 de julho de 2017.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, comunica que foi publicada no Jornal Umuarama Ilustrado com data do dia 25 de julho de 2017, o Edital Pá 5 referente ao Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017.

Aonde se lê: Aquisição de material de expediente de 1ª qualidade destinados as Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações em Anexo.

Correção: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações em Anexo

Comunicamos ainda que não será alterada a data de abertura de licitação.

Cruzeiro do Oeste, 01 de agosto de 2017.
JOSE RONAL FERREIRA FERNANDES
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO Nº 03/2017-PMI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 832/2016-PMI
Aos 03 dias do mês de Agosto de 2017, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2738, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04 e a empresa EDITORA POSITIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.193.613/0001-33, inscrita Estadual nº 0111473551, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, EMERSON WALTER DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 25.637.734-0 e inscrita no CPF de Inexigibilidade nº 012016-PMI

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste de valor, acrescentando R\$ 3.127,20 (três mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos) ao valor constante na tabela abaixo:

NÍVEL	SERIE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR ADITADO
Educação Infantil	G1	R\$ 260,60	06	R\$ 1.563,60
Educação Infantil	G2	R\$ 260,60	06	R\$ 1.563,60

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma. No ato de assinatura, o participante da licitação supramencionado, dá ciência estabelecida neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PÁCO MUNICIPAL, quinta-feira, 13 de julho de 2017.
HEILBERTO VILLA NOVA SCRIBINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 280/2017
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 74/2017, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 98/2017, de 09 de março de 2017, publicado em 16/03/2017, sobre o Processo de Licitação nº 11/2017, que tem por objeto a contratação de empresa promotora de eventos para realização do Rodeio com estrutura completa destinada a Comemoração Expo Cruzeiro 2017. Órgão solicitante Chefia de Gabinete. Conforme especificações no Anexo I.

Art. 2º. Fica adjudicatária a empresa participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PÁCO MUNICIPAL, quinta-feira, 13 de julho de 2017.
HEILBERTO VILLA NOVA SCRIBINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO Nº 05/2017-FMS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2012-FMS
Aos 21 dias do mês de julho de 2017, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2738, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado CONTRATADA a empresa WAGNER C. M. WAGNER, inscrita no CNPJ nº 07.193.613/0001-33, inscrita Estadual nº 0111473551, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, CESAR MARTINS COELHO, portador do RG nº 22.016.519-1/SP e do CPF/MF nº 117.270.128-7, resolvem ADITAR o presente Contrato, nº 473/2012-FMS.

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, e valor pactuado no contrato primitivo.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do contrato primitivo mais um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 21 de julho de 2017 e término em 20 de Setembro de 2017, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA
Fica acrescido ao valor constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo a importância de R\$ 10.110,00. (Dez mil cento e dez reais) passando o valor pactuado a ser de R\$ 282.822,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ/FMS
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
WAGNER C. M. COELHO FISIOTERAPIA
WAGNER CESAR MARTINS COELHO
Contratada
TESTEMUNHAS:
ANDRÉ LUIS GARIBALDI
VANIA CRISTINA MARQUES PISSINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 245/2017
SÚMULA: Nomeia o Sr. FLAVIO ROCHA RIBEIRO COMO GESTOR DO CONVÊNIO DO PROGRAMA DE RESTAÇÃO DE SOLOS ÁREAS MICROBACIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado como Gestor do Convênio referente ao Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias, o Secretário Municipal de Fomento às Atividades Econômicas Sr. Flavio Rocha Ribeiro, portador do RG nº 3.087.981-3 e do CPF nº 350.249.259-04.

Art. 2º - O Gestor será o responsável pelo Convênio acompanhando a execução do Plano de Trabalho apresentado à Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este convênio será firmado junto a Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento - Governo do Paraná.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se e Arqueive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 112/2017
SÚMULA: Exonera a pedido da servidora Tereza Rodrigues de Amorim, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora Tereza Rodrigues de Amorim, Auxiliar de Enfermagem, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.746.012-1-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 022.611.009-57, lotada na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, a contar de 01/08/2017, conforme requerimento protocolado sob o nº 402/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01/08/2017.

Art. 3º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 224/2017
DATA: 04/08/2017
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira - Prefeito Municipal, a viajar para Curitiba - Paraná, nos dias 07, 08 e 09 de agosto do corrente ano, representando este Poder Executivo na Secretaria do Esporte e do Turismo, na Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, no Departamento de Estradas de Rodagem- DER, na Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e na Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR com direito ao recebimento de 03 (três) diárias antecipadamente, conforme Lei Municipal nº 1.394/2017 publicada em 21/07/2017 no Jornal Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 225/2017
DATA: 04/08/2017
SÚMULA: Autoriza o Vice-Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Autorizar o Sr. Deivar Fabris - Vice-Prefeito Municipal, a viajar para Curitiba - Paraná, nos dias 07, 08 e 09 de agosto do corrente ano, representando este Poder Executivo na Secretaria do Esporte e do Turismo, na Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, no Departamento de Estradas de Rodagem- DER, na Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e na Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR com direito ao recebimento de 03 (três) diárias antecipadamente, conforme Lei Municipal nº 1.394/2017 publicada em 21/07/2017 no Jornal Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.265/2017
DATA: 04/08/2017
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado,
D E C R E T A:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CLAUDIVAN RODRIGUES – ME, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 064/2017.

Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 064/2017 em favor da empresa CLAUDIVAN RODRIGUES – ME, cujo objeto trata da aquisição de refeições, refeições tipo maxmim e saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 12 (doze) meses.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Agosto de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.268/2017
DATA: 04/08/2017
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
D E C R E T A:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa, COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA – ME, os itens 1, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção das Máquinas Pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, do Edital, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

LOTE I - MOTONIVELADORA HWB 165S

Table with columns: ITEM, QUANT., Nº PEÇA, UNID., VAL. UNIT., VLR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 1-11 for Lot I.

Table with columns: ITEM, QUANT., Nº PEÇA, UNID., VAL. UNIT., VLR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 12-29 for Lot I.

Table with columns: ITEM, QUANT., Nº PEÇA, UNID., VAL. UNIT., VLR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 30-48 for Lot I.

Table with columns: ITEM, QUANT., Nº PEÇA, UNID., VAL. UNIT., VLR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 49-67 for Lot I.

Table with columns: ITEM, QUANT., Nº PEÇA, UNID., VAL. UNIT., VLR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 68-86 for Lot I.

LOTE II - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740

Table with columns: ITEM, QUANT., Nº PEÇA, UNID., VAL. UNIT., VLR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 1-2 for Lot II.

Table with columns: ITEM, QUANT., Nº PEÇA, UNID., VAL. UNIT., VLR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 3-21 for Lot I.

Table with columns: ITEM, QUANT., Nº PEÇA, UNID., VAL. UNIT., VLR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 22-40 for Lot I.

Table with columns: ITEM, QUANT., Nº PEÇA, UNID., VAL. UNIT., VLR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 41-59 for Lot I.

Table with columns: ITEM, QUANT., Nº PEÇA, UNID., VAL. UNIT., VLR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 60-78 for Lot I.

Table with columns: ITEM, QUANT., Nº PEÇA, UNID., VAL. UNIT., VLR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 79-86 for Lot I.

CONDIÇÕES:

- 1. A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direções caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Todos os documentos referente a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 154/2017 - SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: A concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Luiz Carlos Marchesini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária e 12 horas no valor de R\$ 150,00 totalizando o valor de R\$225,00 para transporte de pacientes para a cidade de São Paulo.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
LUIZ CARLOS MARCHESSINI
CARGO/FUNÇÃO:
MOTORISTA MUNICIPAL
CLASSE/NÍVEL:
ASS. UNIDADE GESTORA
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 156/2017-Secretaria Saúde
SÚMULA: A concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária e 14 horas, no valor de R\$ 150,00 cada totalizando R\$ 225,00 para transporte de pacientes para a cidade de São Paulo.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO
CARGO/FUNÇÃO:
MOTORISTA MUNICIPAL
CLASSE/NÍVEL:
ASS. UNIDADE GESTORA
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.126/2017
SÚMULA: Homologação resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 036/2017, em favor das empresas: COMERCIO DE TECIDOS ALCOBIAS LTDA- ME que tem como objeto a aquisição e instalação de cortinas para Escola Professor Walter Bergman do município de Ivaté, com vigência até dia 31/12/2017.

DECRETO Nº 1.127/2017
SÚMULA: Homologação resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 036/2017, em favor da empresa: EVANDRO ALVES DO CARMO 03078999939 que tem como objeto aquisição e instalação de móveis para as salas de aula do Centro de Educação Infantil Santa Teresinha do município de Ivaté, com vigência de contratação até 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.25/2017
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor de: CLAUDIO RENON e CPF: 116.628.329-15 resultado do processo de Dispensa de Licitação nº. 051/2017.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2017 DA INEXIGIBILIDADE Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADO: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - 75.907.576/0001-36
Objeto do Contrato: Contratação da AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ para prestação de serviços de manutenção e funcionamento da Biblioteca municipal, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Correio, do Distrito de Hercúlandia do município de Ivaté, com vigência de contratação de 12 meses.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO

JM Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, torna público que irá requerer ao I.A.P. Licença Ambiental de Operação para Ampliação, para Com. varejista de combustíveis para veículos automotores, implantado na Av. Curitiba, nº 528, Vila Operária, Alto Paraíso/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO

PKG Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, torna público que irá requerer ao I.A.P. Licença Ambiental de Operação para Ampliação, para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, implantado na Av. Duque de Caxias, 1078, Centro, Alto Paraíso/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO

ESPOLIO DE JOSE MARTINS CARDOSO, que tem como objeto aquisição de tecidos, para confecção dos vestidos que serão usados na apresentação da Casa de Cultura do município de Ivaté, com vigência até 31 de Outubro de 2017.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO

ESPOLIO DE JOSE MARTINS CARDOSO, que tem como objeto aquisição de tecidos, para confecção dos vestidos que serão usados na apresentação da Casa de Cultura do município de Ivaté, com vigência até 31 de Outubro de 2017.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2017

DATA: 28/07/2017 PROTOCOLO: / PROCESSO: 10

CONTRATANTE
CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: INOTEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 03.858.720/0001-80 Ins. Estadual: 9021152185
Endereço: Paraná, 5195
Bairro: Centro Cidade: Umuarama - PR CEP: 87.502-000

OBJETO
Aquisição de uma impressora multifuncional com as seguintes características mínimas: multifuncional, colorida, com sistema de tanques; abastecimento externo; com velocidade mínima de impressão de 10 ppm / em cores 5 ppm; com compatibilidade Windows® XP / XP Professional 64 Edition / Vista/™ 7 / 8 / 1 / 10; Garrafa de tinta Preta, Garrafa de tinta Cian, Garrafa de tinta Magenta; Garrafa de tinta Amarela; Área de digitalização máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7").

JUSTIFICATIVA
Equipamento a ser utilizado pela administração da entidade para impressão de materiais.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041300072002449052000	1050	EQIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Item

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	Aquisição de uma impressora multifuncional com as seguintes características mínimas: multifuncional, colorida, com sistema de tanques; abastecimento externo; com velocidade mínima de impressão de 10 ppm / em cores 5 ppm; com compatibilidade Windows® XP / XP Professional 64 Edition / Vista/™ 7 / 8 / 1 / 10; Garrafa de tinta Preta, Garrafa de tinta Cian, Garrafa de tinta Magenta; Garrafa de tinta Amarela; Área de digitalização máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7").	SND	1,00	1.050,0000	1.050,00
Total:					1.050,00

EMBARSONO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Jose Carlos Baraldi

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 76.247.352/0001-08
Exercício: 2017

Decreto nº 842/2017 de 04/08/2017

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 343/2016 de 19/12/2016.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recursos Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

03 SECRETARIA GERAL E GESTÃO FISCAL

03.001 Gabinete do Secretário

03.001.04.122.0003.2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

35 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

03.006 Divisão de Tributação e Fiscalização

03.006.04.123.0003.2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

75 - 3.1.90.11.00.00 510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00

76 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00

82 - 3.1.90.16.00.00 511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

75 - 3.1.90.11.00.00 510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 Fundo Municipal de Saúde

05.002.10.301.0006.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

120 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.000,00

121 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

05.002.10.301.0006.2.022 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ATENÇÃO BÁSICA

134 - 3.1.91.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 8.000,00

05.002.10.302.0006.2.023 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

149 - 3.3.72.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 87.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 Divisão de Educação

06.002.12.361.0007.2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

197 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110.000,00

208 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

218 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

06.002.12.361.0007.2.014 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

228 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

06.002.12.361.0007.2.016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%

244 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 180.000,00

09 SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COM.

09.001 Gabinete do Secretário

09.001.20.606.0011.2.034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA

442 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 26.000,00

10 SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URB.

10.003 Divisão de Serviços Urbanos

10.003.04.452.0013.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

494 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

10.004 Seção de Serviços Rodoviários

10.004.26.782.0010.2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE MUNICIPAL

503 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 110.000,00

Total..... 1.160.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

CORIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CORIPA, Senhor, **José Carlos Baraldi**, no uso das atribuições que a lei conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a título do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 9/2017
b) Licitação Nº : 3/2017
c) Modalidade : Inexigibilidade;
d) Data Homologação : 24/07/2017
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para fornecimento de sinal a rede mundial de computadores através de Fibra Óptica de alta velocidade mínima de 15MB e IP dedicado, visando atender a demanda da entidade com os sistemas de Licenciamento Ambiental, contábil, financeiro e manter o portal de transparência.

04.123.0007.2.002. - Administração, Contabilidade Orçamento e Finanças

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: **TURBOVIP TELECOM LTDA**
CNPJ/CPF: **13.169.201/0001-95**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET ILIMITADO POR FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 15MB E IP DEDICADO PARA A SEDE DO CONSORCIO.		12,00	R\$ 145,0000	R\$ 1.740,0000

Valor Total Homologado - R\$ 1.740,00

São Jorge do Patrocínio, 24 de julho de 2017.

Jose Carlos Baraldi
PRESIDENTE

REDUÇÃO

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

7 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

03 SECRETARIA GERAL E GESTÃO FISCAL

03.001 Gabinete do Secretário

03.001.04.122.0003.2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

24 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

37 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

03.006 Divisão de Tributação e Fiscalização

03.006.04.123.0003.2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

84 - 3.3.90.13.00.00 510 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

88 - 3.3.90.39.00.00 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

85 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 16.500,00

89 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.500,00

09 SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COM.

09.001 Gabinete do Secretário

09.001.20.606.0011.2.034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA

440 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

441 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

443 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

444 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

10 SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URB.

10.003 Divisão de Serviços Urbanos

10.003.04.452.0013.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

495 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 40.000,00

10.004 Seção de Serviços Rodoviários

10.004.26.782.0010.2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE MUNICIPAL

498 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00

499 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.000,00

504 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

Total..... 236.000,00

Excesso de Arrecadação:

Receta: 1.724.011.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB 60% 180.000,00
Receta: 1.721.011.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL 740.000,00

Receta: 1.112.21.25.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORAS DE SERVIÇO 4.000,00

Total: 924.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, em 04 de agosto de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 378 - Centro - Caixa Postal: 15 - Fone/Fax: (44) 3677-1223/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017
MODALIDADE: Pregão 013/2017
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ - 80.907.835/0001-69
CNPJ - 80.907.835/0001-69
CNPJ - 80.907.835/0001-69
CNPJ - 80.907.835/0001-69

CONTRATADA: LOTE ÚNICO - PERFILTEC Periféricos e Assistência Técnica Ltda
CNPJ - 13.778.101/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de bomba Ebara BHS 516-16, 40 HP, 380 V, incluindo serviço de guincho e deslocamento.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Tapejara, 04 de agosto de 2017.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor

Glauton Fernando Giroto
Sócio

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) a ser executado de forma contínua, com a instalação de 01 (um) entroncamento digital, conforme Termo de Referência Geral - Anexo I do edital, no Edifício sede da Câmara Municipal de Umuarama/PR.

Suspensão de Sessão: O Sr. Pregoeiro, designado pela portaria nº 43/2017, de 01 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais, informa a todos os interessados que está suspensa a sessão do Pregão Presencial nº 07/2017 do Processo Licitatório nº 10/2017, que será realizada em data de 10/08/2017, a partir das 14h, por interesse da Administração Pública, e eventual readeação do respectivo Edital.

Umuarama, 04 de agosto de 2017.

RODRIGO ALMEIDA MOSSURUNGA MORAES
PREGOIEIRO

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) a ser executado de forma contínua, com a instalação de 01 (um) entroncamento digital, conforme Termo de Referência Geral - Anexo I do edital, no Edifício sede da Câmara Municipal de Umuarama/PR.

Suspensão de Sessão: O Sr. Pregoeiro, designado pela portaria nº 43/2017, de 01 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais, informa a todos os interessados que está suspensa a sessão do Pregão Presencial nº 07/2017 do Processo Licitatório nº 10/2017, que será realizada em data de 10/08/2017, a partir das 14h, por interesse da Administração Pública, e eventual readeação do respectivo Edital.

Umuarama, 04 de agosto de 2017.

RODRIGO ALMEIDA MOSSURUNGA MORAES
PREGOIEIRO

EU, JOSÉ ROBERTO ALDRIGUE, TORNO PÚBLICO QUE REQUERIO AIP LICENÇA PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DE TRÊS AVIÁRIOS, LOCALIZADOS NA ESTRADA OURO VERDE, LOTE 388 E 389, GLEBA OURO VERDE, NO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro Altônia-PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II art. 24 do da Lei nº 8.666/93, a pedido da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, solicitada a Contratação de Empresa para fornecimento de bandeiras do município de Altônia, estado do Paraná e do Brasil para uso no Paço Municipal, no valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais). Com a empresa: N F GRANDE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 79.034153/0001-00, com sede na Rua Maurício Marciano Mago, 45, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Administração - Gabinete do Secretário - 03.001.04.1220002.2.006.3990 - Material de Consumo
Altônia, 04 de agosto de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II art. 24 do da Lei nº 8.666/93, a pedido da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, solicitada a Contratação de Empresa para fornecimento de portas para uso no Cemitério Municipal, no valor de R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais). Com a empresa: LUCENA & CARVALHO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 06.147.427/0001-01, com sede na Rua Castro Alves, 719, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Gabinete de Obras e Serviços - 07.002.154520008.2.044.3390.30 - Material de Consumo
Altônia, 04 de agosto de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro Altônia-PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II art. 24 do da Lei nº 8.666/93, a pedido da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, solicitada a Contratação de Empresa para fornecimento de material de metalurgia para proceder melhorias nas dependências da Escola Municipal Rubens Tessaro, no valor de R\$ 1.215,00 (hum mil duzentos e quinze reais). Com a empresa: LUCENA & CARVALHO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 06.147.427/0001-01, com sede na Rua Castro Alves, 719, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Administração - Gabinete do Secretário - 03.001.04.1220002.2.006.3990 - Material de Consumo
Altônia, 04 de agosto de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017
PREGÃO PRESENCIAL 038/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: As 09hrs:30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 18/08/2017.
PREÇOS MÁXIMOS ADICIONAIS: R\$190.271,00 (cento e noventa mil duzentos e setenta e um reais).
Brasilândia do Sul - PR, 04 de Agosto de 2017.
Jheynei Da Bem
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2017
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de equipamento para combate a incêndios para uso do Corpo de Bombeiros do Município de Altônia
VALOR MÁXIMO: R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira, 04 de agosto de 2017
ABERTURA: Quinta-Feira, 17 de agosto de 2017 às 09:00h
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$30,00 - (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3/C nº 583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 04 de agosto de 2017.
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei 834/2016 - LOA, de 13/12/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos e mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR. NAT. VALOR
Material P. - SAÚDE (Rec. Próprio) 05 02 10301.1500 2022 303 449052 60.000,00
Material P. - SAÚDE (Rec. Transp. San) 05 02 10301.1500 2022 314 449052 240.000,00
TOTAL 300.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos:
a) Do excesso pela tendência de arrecadação na fonte 314 - Rec. Estadual Aq. Veículos 000 - Sanitários no valor de R\$ 240.000,00;
b) Da redução parcial da classificação orçamentária 10.02.26782.1300.2010.33903, fonte 000 - Sanitários livres no valor de R\$ 60.000,00.
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017
REF. PREGÃO PRESENCIAL 030/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Aos 08 dias do mês de julho de 2017, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 045/2017 - PMA modalidade Pregão Presencial 030/2017, pelo Decreto 124/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 15/07/2017, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, regem o

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Nos 28 dias úteis de julho de 2017, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 047/2017 – PMA modalidade Pregão Presencial 045/2017, pelo Decreto 164/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 28/07/2017, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 3229/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.089/0001-91, com sede administrativa na Rua Rua Barbosa, 915, Centro, em Altonia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahaçu Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e DETENTOR DA ATA. Empresas: FRANCISCO APARECIDO DE LIMA JUNIOR 08500510960, inscrito no CNPJ sob nº 25.149.573/0001-02, com sede à Rua Manoel Joaquim Ribeiro, 60 – CEP: 87.950-000, neste ato representado pelo Sr. Francisco Aparecido de Lima Junior, portador do RG nº 126865791 SES/PR e do CPF nº. 085.005.109-60, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a saber:

1. Considerar-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Fazer parte da Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para conserto de pneus incluídos montagem e desmontagem, para manutenção da Frota Municipal.
1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão 045/2017 – Registro de Preços – PMA.
1.3 A prestação dos serviços dos respectivos itens será conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições de entrega e entrega, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGAO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os serviços deverão ser de boa qualidade e atender exatamente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no processo de Pregão Presencial – Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.

1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 045/2017 – PMA.
1.5.2 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento de honorários de advogado da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO.
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo inclusive, firmar com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento das condições de entrega sujeitará o fornecedor a sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital de Pregão Presencial 045/2017 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Fica impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, a partir da data da publicação desta Ata, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 033/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altonia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.6 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 7º e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 045/2017 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual o seu não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTONIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Claudineir Gervasone Novato, Prefeito do Município de ALTONIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas preambulamente, representando a Detentora e testemunhas.
Altonia, 01 de agosto de 2017.
CLAUDINEIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante
FRANCISCO APARECIDO DE LIMA JUNIOR 08500510960
Francisco Aparecido de Lima Junior
Contratado
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2017 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONSERVO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES

Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Marca	Valor Unitário
01	SERV. Empresa	160	Conserto Pneu carros (leves)	12,00
02	ALTONIA	100	Conserto Pneu Ambulância e Van	27,01.2018
03	ALTONIA	1.500,00	Desmontagem e montagem pneus veiculos leves	1,500.00
04	ALTONIA	10,00	Desmontagem e montagem pneus Ambulância, Van e Kombi	130
05	ALTONIA	10,00	Desmontagem e montagem pneus Ambulância, Van e Kombi	1.300,00

LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONSERVO DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS

Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Marca	Valor Unitário
01	SERV. Empresa	45	Conserto Pneu da Pá	27,01.2018
02	ALTONIA	40	Conserto Pneu da Patrôla	27,01.2018
03	ALTONIA	40	Conserto Pneu retroescavadeira(P)	27,01.2018
04	ALTONIA	4.000,00	Conserto pneu retroescavadeira (Gd)	27,01.2018
05	ALTONIA	800,00	Conserto pneu caminhão	27,01.2018
06	ALTONIA	50	Conserto Pneu Trator Pneu (grande)	27,01.2018
07	ALTONIA	2.000,00	Conserto Pneu Trator Pneu (pequeno)	27,01.2018
08	ALTONIA	2.000,00	Conserto Pneu Ônibus	27,01.2018
09	ALTONIA	80	Conserto Pneu micro ônibus	27,01.2018
10	ALTONIA	71,00	Desmontagem e montagem pneus pa carregadeira	3.550,00
11	ALTONIA	40	Desmontagem e montagem pneus patrôla	27,01.2018
12	ALTONIA	1.600,00	Desmontagem e montagem pneus caminhão	27,01.2018
13	ALTONIA	855,00	Desmontagem e montagem pneus trator grande	27,01.2018
14	ALTONIA	2.800,00	Desmontagem e montagem pneus trator pequeno	1.750,00
15	ALTONIA	25,00	Desmontagem e montagem pneus retroescavadeira	1.600,00
16	ALTONIA	40,00	Desmontagem e montagem pneus pequeno retroescavadeira	720,00
17	ALTONIA	18,00	Desmontagem e montagem pneus Ônibus	27,01.2018
18	ALTONIA	18,00	Desmontagem e montagem pneus micro ônibus	27,01.2018
19	ALTONIA	1,400,00		

LOTE 03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SOCORRO

Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Marca	Valor Unitário
01	Km	1.000	Serviço de Socorro (KM RODADO)	27,01.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR 009/2017
SÚMULA: Introduz alterações na Lei Complementar 008/2013 de 30 de dezembro de 2013 – que dispõe sobre o Código Tributário Municipal do Município de Cruzeiro do Oeste, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E FAÇO PROMULGAR A SEQUINTE LEI:
Art. 1º – A Lei Complementar 008/2013 de 30 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal de Cruzeiro do Oeste, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 151 –
I – para imóveis edificados – 0,35% (trinta e cinco centésimos percentuais) para exercício de 2018 e 0,40% (quarenta centésimos percentuais) após 2018;
II – para imóveis não edificados – 1,00% (hum inteiro percentuais) para exercício de 2018 e 1,15% (hum inteiro e quinze centésimos percentuais) após 2018;
III – para imóveis não edificados em loteamentos de uso de chácara de lazer e possui área mínima de 2.500 m² zerá reduzido em 50% das alíquotas de imposto territorial;
Art. 154. O recolhimento do imposto será anual e se dará nos prazos e condições que será regulamentado por Portaria de cada exercício.
Art. 308. Os valores constantes desta Lei poderá sofrer atualizações monetárias, de acordo com a inflação verificada através do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo na forma do regulamento.
Art. 2º. Ficam revogadas as seguintes Artigos: 255, 256, 257, 266, 267, 268, 269 e Tabela VIII, XII e item IV da Tabela XI (emissão de carne IPTU).
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDICÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.
HEDIBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 165 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
DESIGNAR:
Art. 1º - A funcionária, FERNANDA FAXINA BELTRAMIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.898.708-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 051.407.559-08, ocupante do cargo de Provedor Eletivo de FARMACÉUTICO, Grupo Profissional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como responsável pelo gerenciamento do Banco de Preços em Saúde - BPS.
PARÁGRAFO ÚNICO - A referida servidora desempenhará as seguintes funções:
I. Insistir as aquisições de insumos de Banco de Preços em Saúde - BPS;
II. Manter dados atualizados, em periodicidade mínima bimestral;
III. Consultar o referido Banco de Preços em Saúde - BPS, para orientar nos processos de aquisição de insumos em saude;
IV. Representar à Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos - CMED sempre que, em uma aquisição de medicamentos, sempre que houver a prática de preços abusivos por fornecedores.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.
Resolvide: Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 085/2017.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LAUDETE GONÇALVES DO NASCIMENTO.
Objeto: O MUNICIPIO é senhor e possuidor dos imóveis situados nesta cidade, descritos e caracterizados nas matrículas nº 18.018 e 18.017, alienando-o nos termos do Edital de Concorrência nº 001/2017, e estabelecido em que se encontra, e assumindo o COMPRADOR qualquer ônus judicial e ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, obrigações de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, tais como, taxas condominiais, tributos de qualquer espécie, foro, tarifas e multas, renunciando, de forma irrevogável, ao direito de posteriormente cobrar tais valores, a título de regresso do Município.
Valor global: R\$ 45.100,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS).
Vigência: até o dia 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete), contados da data da assinatura do Contrato.
LOTE 02
ITEM DESCRIÇÃO QTD/
UNID V. UNIT V. TOTAL
01 LOTE nº 013 DA QUADRA 06 DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM VITÓRIA REGIA, COM ÁREA DE 265 m². OBS: sem benfeitorias, com infraestrutura e.
Francisco Alves-PR, 31 de julho de 2017.
R\$ 45.100,00 R\$ 45.100,00
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 086/2017.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ADAUTO MARTINS.
Objeto: O MUNICIPIO é senhor e possuidor do imóvel situado nesta cidade, descrito e caracterizado na matrícula nº 13.252, alienando-o nos termos do Edital de Concorrência nº 001/2017, no estado em que se encontra, e assumindo o COMPRADOR qualquer ônus judicial e ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, obrigações de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, tais como, taxas condominiais, tributos de qualquer espécie, foro, tarifas e multas, renunciando, de forma irrevogável, ao direito de posteriormente cobrar tais valores, a título de regresso do Município.
Valor global: R\$ 110.000,00 (CENTO E CINCO MIL E CEM REAIS).
Vigência: até o dia 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete), contados da data da assinatura do Contrato.
LOTE 02
ITEM DESCRIÇÃO QTD/
UNID V. UNIT V. TOTAL
01 LOTE nº 013 DA QUADRA 06 DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM VITÓRIA REGIA, COM ÁREA DE 265 m². OBS: sem benfeitorias, com infraestrutura e.
Francisco Alves-PR, 31 de julho de 2017.
R\$ 110.000,00 R\$ 110.000,00
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 087/2017.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LAUDETE GONÇALVES DO NASCIMENTO.
Objeto: O MUNICIPIO é senhor e possuidor do imóvel situado nesta cidade, descrito e caracterizado na matrícula nº 13.252, alienando-o nos termos do Edital de Concorrência nº 001/2017, no estado em que se encontra, e assumindo o COMPRADOR qualquer ônus judicial e ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, obrigações de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, tais como, taxas condominiais, tributos de qualquer espécie, foro, tarifas e multas, renunciando, de forma irrevogável, ao direito de posteriormente cobrar tais valores, a título de regresso do Município.
Valor global: R\$ 110.000,00 (CENTO E CINCO MIL E CEM REAIS).
Vigência: até o dia 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete), contados da data da assinatura do Contrato.
LOTE 02
ITEM DESCRIÇÃO QTD/
UNID V. UNIT V. TOTAL
01 LOTE nº 013 DA QUADRA 06 DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM VITÓRIA REGIA, COM ÁREA DE 265 m². OBS: sem benfeitorias, com infraestrutura e.
Francisco Alves-PR, 31 de julho de 2017.
R\$ 110.000,00 R\$ 110.000,00
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 088/2017.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ADAUTO MARTINS.
Objeto: O MUNICIPIO é senhor e possuidor do imóvel situado nesta cidade, descrito e caracterizado na matrícula nº 13.252, alienando-o nos termos do Edital de Concorrência nº 001/2017, no estado em que se encontra, e assumindo o COMPRADOR qualquer ônus judicial e ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, obrigações de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, tais como, taxas condominiais, tributos de qualquer espécie, foro, tarifas e multas, renunciando, de forma irrevogável, ao direito de posteriormente cobrar tais valores, a título de regresso do Município.
Valor global: R\$ 110.000,00 (CENTO E CINCO MIL E CEM REAIS).
Vigência: até o dia 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete), contados da data da assinatura do Contrato.
LOTE 02
ITEM DESCRIÇÃO QTD/
UNID V. UNIT V. TOTAL
01 LOTE nº 013 DA QUADRA 06 DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM VITÓRIA REGIA, COM ÁREA DE 265 m². OBS: sem benfeitorias, com infraestrutura e.
Francisco Alves-PR, 31 de julho de 2017.
R\$ 110.000,00 R\$ 110.000,00
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIOEMPREENHADOR (ME/EPP)
O Município de Maria Helena – PR, torna pública aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 067/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção de bombas hidráulicas.
Edital disponível: No portal da Transparência do Município.
Endereço: No Setor de Licitação Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Abertura das Propostas: 21/08/2017, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 02 de agosto de 2017.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017
REF. PREGÃO PRESENCIAL 041/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Nos 28 dias úteis de julho de 2017, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 049/2017 – PMA modalidade Pregão Presencial 041/2017, pelo Decreto 159/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 22/07/2017, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 3229/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.089/0001-91, com sede administrativa na Rua Rua Barbosa, 915, Centro, em Altonia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo: CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahaçu Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e DETENTOR DA ATA. Empresa: EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 03.985.029/0001-77, localizada na Avenida Brasil, 2424, na cidade de Umuarama, estado do paraná neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Vasconcelos Uljan, portador do RG nº 7.195.917-1 e do CPF nº. 032.248.979-29, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a saber:

1. Considerar-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Fazer parte da Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de comunicação visual, artes gráficas e impressos para uso do município de Altonia.
1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão 041/2017 – Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para a prestação do serviço do fornecimento será imediatamente após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGAO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender exatamente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial – Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.

1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 041/2017 – PMA.
1.5.2 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento de honorários de advogado da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO.
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo inclusive, firmar para um ou mais itens constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital de Pregão Presencial 041/2017 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Fica impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 033/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altonia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.6 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 7º e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 041/2017 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual o seu não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTONIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Senhor Claudineir Gervasone, Prefeito do Município de ALTONIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas preambulamente, representando a Detentora e testemunhas.
Altonia, 01 de agosto de 2017.
CLAUDINEIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante
EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME RODRIGO VASCONCELOS ULJAN
Contratado
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2017 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 041/2017

LOTE 01 – IMPRESSOS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Qtd. estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro
1	30.000	UN	Folhas papel A-4 75 grs com timbre da Prefeitura de Umuarama	0,12
2	500	UN	Pastas confeccionadas em papel Triplex 300 grs (medindo 50X32,5cm (aberta) com 7 vincos paralelos com 01 tirão de metal estampada, com Timbre da Prefeitura Municipal de Umuarama	3.600,00
3	1.800	UN	Blocos tamanho A4 180gr 1x1 frente e verso com 04 abas diferentes	4,40
4	31,01.2018	UN	Blocos tamanho A4 180gr 1x1 frente e verso com 04 abas diferentes	720,00
5	2.000	BL	Envelope oficial branco 23x11,5cm 90 grs /1x0 cor Umuarama	0,10
6	1.000	BL	Envelope branco 18x24cm 90 grs / 1x0 cor Umuarama	0,20

LOTE 03 – IMPRESSOS – HOSPITAL

Item	Qtd. estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro
01	100	UN	Blocos 50x1 - Folha de anestesia, formato21x30 cm impressão 1x0	2,50
02	200	UN	Blocos 50x1 - Atestado médico (mat.vesp/30), papel sulfite 56 grs	2,50
03	100	UN	Blocos 50x1 - Guia encaminhamento especializado referencia; Papel sulfite 75 grs, formato 15x21cm, impressão 1x1	31.01.2018
04	300	UN	Blocos 50x1 - Aut. Para exames Pac. Internados, papel sulfite 56 grs; formato 10x15, impressão 1x0 numerados	31.01.2018
05	500	UN	Blocos 50x1 - Requisição de exames s/ nomes; Papel sulfite 56grs, formato 18x11cm impressão 1x0	31.01.2018
06	500	UN	Blocos 50x1 - Requisição de exames c/ nomes; Papel sulfite 56 grs, formato 18x11cm impressão 1x0	31.01.2018
07	400	UN	Blocos 50x1, Atestado médico; Papel sulfite 56 grs; Formato 21x15cm; impressão 1x0	31.01.2018
08	150	UN	Blocos 50x1 - Referencia Tratamento Fora do Município / LAUDO MEDICO; Papel sulfite 75 grs; Formato A4; Impressão 1x1	31.01.2018
09	800	UN	Blocos 50x1 - Rótuio de sono; Papel sulfite 56 grs; formato 16x11 cm	31.01.2018
10	4.000	UN	Blocos 50x1 - Recibo; Papel sulfite 56 grs, formato 15x20 cm	31.01.2018
11	400	UN	Blocos 50x1 - Notificação de Receita "Azul B", controlado c/ numeração	31.01.2018
12	700	UN	Blocos 50x1 - Recibo; Papel sulfite 56 grs, formato 15x20 cm	31.01.2018
13	200	UN	Blocos	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64 EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 1 a 12 PÁGINA: 1

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64 EXERCÍCIO: 2014 PERÍODO: 1 a 12 PÁGINA: 1

COMPENSAÇÕES Tabela com colunas: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Contém sub-tabela de DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

COMPENSAÇÕES Tabela com colunas: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Contém sub-tabela de DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA PORTARIA Nº 281/2017 Data: 04.08.2017. Emenda: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE PORTARIA Nº 859/2017 SUMULA: Concessão de Diária Hedilberto Villa Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA PORTARIA Nº 292/2017 Data: 04.08.2017. Emenda: designa Servidora Pública Municipal para cumprir requisição da Justiça Eleitoral...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº132/2017. Contratante: Município de Perobal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2017 O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, toma público que faz realizar em sua sede...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE EMPENHOS- 5530 A 5818- 1994 Pagamento referente a publicações de atos oficiais, medicamentos, fornecimento de material em geral...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE EMPENHOS- 399 A 486- 1996 Vencimentos salariais, salário família, fornecimento de fotos, passagens, rescisão de contrato...

licitações

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LANCES VERBAIS E SUCESSIVOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
EMPRESA DE LANCAMENTO DE UMUARAMA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPMEI.
 O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, aos interessados que foi marcada para o dia 08/08/2017, às 14h00min, a realização da sessão pública para formulação de lances verbais e sucessivos no Pregão Presencial nº29/2017.
 Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 203/2017
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no Edital nº 143/2017, nº 443/2017, nº 452/2017, nº 453/2017, nº 454/2017, nº 455/2017, nº 456/2017, nº 457/2017, nº 458/2017, nº 459/2017, nº 460/2017, nº 461/2017, nº 462/2017, nº 463/2017, nº 464/2017, nº 465/2017, nº 466/2017, nº 467/2017, nº 468/2017, nº 469/2017, nº 470/2017, nº 471/2017, nº 472/2017, nº 473/2017, nº 474/2017, nº 475/2017, nº 476/2017, nº 477/2017, nº 478/2017, nº 479/2017, nº 480/2017, nº 481/2017, nº 482/2017, nº 483/2017, nº 484/2017, nº 485/2017, nº 486/2017, nº 487/2017, nº 488/2017, nº 489/2017, nº 490/2017, nº 491/2017, nº 492/2017, nº 493/2017, nº 494/2017, nº 495/2017, nº 496/2017, nº 497/2017, nº 498/2017, nº 499/2017, nº 500/2017, nº 501/2017, nº 502/2017, nº 503/2017, nº 504/2017, nº 505/2017, nº 506/2017, nº 507/2017, nº 508/2017, nº 509/2017, nº 510/2017, nº 511/2017, nº 512/2017, nº 513/2017, nº 514/2017, nº 515/2017, nº 516/2017, nº 517/2017, nº 518/2017, nº 519/2017, nº 520/2017, nº 521/2017, nº 522/2017, nº 523/2017, nº 524/2017, nº 525/2017, nº 526/2017, nº 527/2017, nº 528/2017, nº 529/2017, nº 530/2017, nº 531/2017, nº 532/2017, nº 533/2017, nº 534/2017, nº 535/2017, nº 536/2017, nº 537/2017, nº 538/2017, nº 539/2017, nº 540/2017, nº 541/2017, nº 542/2017, nº 543/2017, nº 544/2017, nº 545/2017, nº 546/2017, nº 547/2017, nº 548/2017, nº 549/2017, nº 550/2017, nº 551/2017, nº 552/2017, nº 553/2017, nº 554/2017, nº 555/2017, nº 556/2017, nº 557/2017, nº 558/2017, nº 559/2017, nº 560/2017, nº 561/2017, nº 562/2017, nº 563/2017, nº 564/2017, nº 565/2017, nº 566/2017, nº 567/2017, nº 568/2017, nº 569/2017, nº 570/2017, nº 571/2017, nº 572/2017, nº 573/2017, nº 574/2017, nº 575/2017, nº 576/2017, nº 577/2017, nº 578/2017, nº 579/2017, nº 580/2017, nº 581/2017, nº 582/2017, nº 583/2017, nº 584/2017, nº 585/2017, nº 586/2017, nº 587/2017, nº 588/2017, nº 589/2017, nº 590/2017, nº 591/2017, nº 592/2017, nº 593/2017, nº 594/2017, nº 595/2017, nº 596/2017, nº 597/2017, nº 598/2017, nº 599/2017, nº 600/2017, nº 601/2017, nº 602/2017, nº 603/2017, nº 604/2017, nº 605/2017, nº 606/2017, nº 607/2017, nº 608/2017, nº 609/2017, nº 610/2017, nº 611/2017, nº 612/2017, nº 613/2017, nº 614/2017, nº 615/2017, nº 616/2017, nº 617/2017, nº 618/2017, nº 619/2017, nº 620/2017, nº 621/2017, nº 622/2017, nº 623/2017, nº 624/2017, nº 625/2017, nº 626/2017, nº 627/2017, nº 628/2017, nº 629/2017, nº 630/2017, nº 631/2017, nº 632/2017, nº 633/2017, nº 634/2017, nº 635/2017, nº 636/2017, nº 637/2017, nº 638/2017, nº 639/2017, nº 640/2017, nº 641/2017, nº 642/2017, nº 643/2017, nº 644/2017, nº 645/2017, nº 646/2017, nº 647/2017, nº 648/2017, nº 649/2017, nº 650/2017, nº 651/2017, nº 652/2017, nº 653/2017, nº 654/2017, nº 655/2017, nº 656/2017, nº 657/2017, nº 658/2017, nº 659/2017, nº 660/2017, nº 661/2017, nº 662/2017, nº 663/2017, nº 664/2017, nº 665/2017, nº 666/2017, nº 667/2017, nº 668/2017, nº 669/2017, nº 670/2017, nº 671/2017, nº 672/2017, nº 673/2017, nº 674/2017, nº 675/2017, nº 676/2017, nº 677/2017, nº 678/2017, nº 679/2017, nº 680/2017, nº 681/2017, nº 682/2017, nº 683/2017, nº 684/2017, nº 685/2017, nº 686/2017, nº 687/2017, nº 688/2017, nº 689/2017, nº 690/2017, nº 691/2017, nº 692/2017, nº 693/2017, nº 694/2017, nº 695/2017, nº 696/2017, nº 697/2017, nº 698/2017, nº 699/2017, nº 700/2017, nº 701/2017, nº 702/2017, nº 703/2017, nº 704/2017, nº 705/2017, nº 706/2017, nº 707/2017, nº 708/2017, nº 709/2017, nº 710/2017, nº 711/2017, nº 712/2017, nº 713/2017, nº 714/2017, nº 715/2017, nº 716/2017, nº 717/2017, nº 718/2017, nº 719/2017, nº 720/2017, nº 721/2017, nº 722/2017, nº 723/2017, nº 724/2017, nº 725/2017, nº 726/2017, nº 727/2017, nº 728/2017, nº 729/2017, nº 730/2017, nº 731/2017, nº 732/2017, nº 733/2017, nº 734/2017, nº 735/2017, nº 736/2017, nº 737/2017, nº 738/2017, nº 739/2017, nº 740/2017, nº 741/2017, nº 742/2017, nº 743/2017, nº 744/2017, nº 745/2017, nº 746/2017, nº 747/2017, nº 748/2017, nº 749/2017, nº 750/2017, nº 751/2017, nº 752/2017, nº 753/2017, nº 754/2017, nº 755/2017, nº 756/2017, nº 757/2017, nº 758/2017, nº 759/2017, nº 760/2017, nº 761/2017, nº 762/2017, nº 763/2017, nº 764/2017, nº 765/2017, nº 766/2017, nº 767/2017, nº 768/2017, nº 769/2017, nº 770/2017, nº 771/2017, nº 772/2017, nº 773/2017, nº 774/2017, nº 775/2017, nº 776/2017, nº 777/2017, nº 778/2017, nº 779/2017, nº 780/2017, nº 781/2017, nº 782/2017, nº 783/2017, nº 784/2017, nº 785/2017, nº 786/2017, nº 787/2017, nº 788/2017, nº 789/2017, nº 790/2017, nº 791/2017, nº 792/2017, nº 793/2017, nº 794/2017, nº 795/2017, nº 796/2017, nº 797/2017, nº 798/2017, nº 799/2017, nº 800/2017, nº 801/2017, nº 802/2017, nº 803/2017, nº 804/2017, nº 805/2017, nº 806/2017, nº 807/2017, nº 808/2017, nº 809/2017, nº 810/2017, nº 811/2017, nº 812/2017, nº 813/2017, nº 814/2017, nº 815/2017, nº 816/2017, nº 817/2017, nº 818/2017, nº 819/2017, nº 820/2017, nº 821/2017, nº 822/2017, nº 823/2017, nº 824/2017, nº 825/2017, nº 826/2017, nº 827/2017, nº 828/2017, nº 829/2017, nº 830/2017, nº 831/2017, nº 832/2017, nº 833/2017, nº 834/2017, nº 835/2017, nº 836/2017, nº 837/2017, nº 838/2017, nº 839/2017, nº 840/2017, nº 841/2017, nº 842/2017, nº 843/2017, nº 844/2017, nº 845/2017, nº 846/2017, nº 847/2017, nº 848/2017, nº 849/2017, nº 850/2017, nº 851/2017, nº 852/2017, nº 853/2017, nº 854/2017, nº 855/2017, nº 856/2017, nº 857/2017, nº 858/2017, nº 859/2017, nº 860/2017, nº 861/2017, nº 862/2017, nº 863/2017, nº 864/2017, nº 865/2017, nº 866/2017, nº 867/2017, nº 868/2017, nº 869/2017, nº 870/2017, nº 871/2017, nº 872/2017, nº 873/2017, nº 874/2017, nº 875/2017, nº 876/2017, nº 877/2017, nº 878/2017, nº 879/2017, nº 880/2017, nº 881/2017, nº 882/2017, nº 883/2017, nº 884/2017, nº 885/2017, nº 886/2017, nº 887/2017, nº 888/2017, nº 889/2017, nº 890/2017, nº 891/2017, nº 892/2017, nº 893/2017, nº 894/2017, nº 895/2017, nº 896/2017, nº 897/2017, nº 898/2017, nº 899/2017, nº 900/2017, nº 901/2017, nº 902/2017, nº 903/2017, nº 904/2017, nº 905/2017, nº 906/2017, nº 907/2017, nº 908/2017, nº 909/2017, nº 910/2017, nº 911/2017, nº 912/2017, nº 913/2017, nº 914/2017, nº 915/2017, nº 916/2017, nº 917/2017, nº 918/2017, nº 919/2017, nº 920/2017, nº 921/2017, nº 922/2017, nº 923/2017, nº 924/2017, nº 925/2017, nº 926/2017, nº 927/2017, nº 928/2017, nº 929/2017, nº 930/2017, nº 931/2017, nº 932/2017, nº 933/2017, nº 934/2017, nº 935/2017, nº 936/2017, nº 937/2017, nº 938/2017, nº 939/2017, nº 940/2017, nº 941/2017, nº 942/2017, nº 943/2017, nº 944/2017, nº 945/2017, nº 946/2017, nº 947/2017, nº 948/2017, nº 949/2017, nº 950/2017, nº 951/2017, nº 952/2017, nº 953/2017, nº 954/2017, nº 955/2017, nº 956/2017, nº 957/2017, nº 958/2017, nº 959/2017, nº 960/2017, nº 961/2017, nº 962/2017, nº 963/2017, nº 964/2017, nº 965/2017, nº 966/2017, nº 967/2017, nº 968/2017, nº 969/2017, nº 970/2017, nº 971/2017, nº 972/2017, nº 973/2017, nº 974/2017, nº 975/2017, nº 976/2017, nº 977/2017, nº 978/2017, nº 979/2017, nº 980/2017, nº 981/2017, nº 982/2017, nº 983/2017, nº 984/2017, nº 985/2017, nº 986/2017, nº 987/2017, nº 988/2017, nº 989/2017, nº 990/2017, nº 991/2017, nº 992/2017, nº 993/2017, nº 994/2017, nº 995/2017, nº 996/2017, nº 997/2017, nº 998/2017, nº 999/2017, nº 1000/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017
PARTE PARTICIPATIVA EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDEIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA.
 O MUNICIPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (já preparados), que serão servidos em Coffee Breaks, para atendimento a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama, com o endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 366, Centro, Umuarama, Paraná.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/08/2017 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 23/08/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2012, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e Leis Complementares nº 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017
PARTE PARTICIPATIVA EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDEIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA.
 O MUNICIPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de caixas hortifruti, paletes e piso mutão, para serem utilizados pelo Banco de Alimentos e Divisão de Alimentação Escolar, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/08/2017 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS
DATA DA ABERTURA: 23/08/2017 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2012, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICIPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 E 129.
UMUARAMA, 03 DE AGOSTO DE 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 – PMU
R E S O L V E:
P O R T A R I A N º 1.901/2017
 O INSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital nº 125/2017, expedida pela Secretária de Indústria e Comércio;
R E S O L V E:
 Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 099/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa de engenharia e arquitetura, sob regime de empreitada global, para execução de obra do Condomínio do Idoso, com área de 425,39 m², localizado na Rua Tangará, nº 3017, lote 13-A-1, Quadra 09 – Jardim Tangará, Município de Umuarama – PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 Presidente: Ismaru Okuma
 CPF: 306.622.519-68
 Secretária: Paula Cristina Gonfio Pires
 CPF: 8846.189-68
 Membros: Jefferson Rodrigues Gomes da Silveira
 CPF: 027.007.479-17
 Adm. Financeiro: Alexandre Sanches
 CPF: 068.132.389-22
 Arquivo: Anderson de Jesus Cordeiro Corrêa
 CPF: 035.376.809-02
 Art. 2º - Fica fixada a data de 17 de agosto de 2017, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria abra a sala de aula do Centro de Referência em Saúde e Vigilância Sanitária, para apresentação e abertura das propostas.
 Art. 3º - Ficam considerados de relevância de serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 28 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 148/2017
 Declara a cláusula de reversão de imóvel doado pelo Município de Umuarama, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.309/2007, que autorizou a doação de um imóvel à empresa USINA DE ALUMÍNIO E DERIVADOS S/A, inscrita no CNPJ nº 09.091.000/0001-00, e
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 125/2017, expedida pela Secretária de Indústria e Comércio; e
CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município.
**Art. 1º - Fica liberada a cláusula de reversão e a finalidade, dos imóveis constituídos pelos Lotes n.ºs A-5, A-6, A-7, A-8 e A-9, subdivisão do lote A, da subdivisão da unidade dos Lotes n.ºs 9-A/108-A-2 Remanescente, e 9-A/108-A-3, subdivisão do lote A, da subdivisão do lote A-2, ambos os lotes, situados no lote nº 08, da Colônia Núcleo Cruzeiro, da gleba 14–Figueira, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de 9.813,72 m² (nove mil oitocentos e treze virgula e setenta e dois metros quadrados), conforme autorização emanada da Lei Municipal nº 2.309/2007.
PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017 – FUNDAMENTO DO

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2017

Súmula: Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários (valor do metro quadrado m² de edificações e terrenos da área urbana, para fins de cálculo do IPTU e do ITBI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores Imobiliários (do metro quadrado (m²) de edificações e terrenos), para fins de cálculo do IPTU e do ITBI.

Parágrafo Primeiro - os valores de metro quadrado (m²) de edificações são os abaixo relacionados:

TABELA COM OS VALORES DO M² DAS EDIFICAÇÕES PARA CÁLCULO DE IPTU UFM - Unidade Fiscal do Município: R\$134,39 (2017)

Table with 4 columns: Tipos de edificação, R\$/m², Qtd Unidade Fiscal, and values for categories like CASA, CONST. PRECÁRIA, APARTAMENTO, LOJA, GALPÃO, TELHEIRO, FÁBRICA, ESPECIAL.

Parágrafo Segundo - Os valores de metro quadrado (m²) de terrenos, são os constantes da Planta Genérica de Valores Imobiliários conforme Prancha 04 (em anexo e fazendo parte integrante desta lei), e relacionados como segue:

PLANTA GÊNÉRICA DE VALORES - IPTU VALORES POR m² DE TERRENO POR LOGRADOURO

Table with columns: D, S, Cod, Pref., Nome, Face, % da UFM, Vir RS. Lists various lots and their corresponding values.

Table with columns: RUA, VALOR, VALOR, VALOR. Lists streets like ANTONINA, ANTONIO C. MACHADO, ANTONIO PEREIRA FARIAS (BODOCÓ) and their values.

Table with columns: AVENIDA, VALOR, VALOR, VALOR. Lists streets like BRASIL, BRASIL, BRASIL, BRASIL and their values.

Table with columns: RUA, VALOR, VALOR, VALOR. Lists streets like ARARUNA, ARARUNA, ARARUNA, ARARUNA and their values.

Table with columns: AVENIDA, VALOR, VALOR, VALOR. Lists streets like BRASIL, BRASIL, BRASIL, BRASIL and their values.

Table with columns: RUA, VALOR, VALOR, VALOR. Lists streets like ACRE, ACRE, ACRE, ACRE and their values.

Table with columns: RUA, VALOR, VALOR, VALOR. Lists streets like AV. MARANHÃO, AYRTON SENNA, AYRTON SENNA and their values.

Table with columns: RUA, VALOR, VALOR, VALOR. Lists streets like CASCAVEL, CASCAVEL, CASCAVEL, CASCAVEL and their values.

Table with columns: RUA, VALOR, VALOR, VALOR. Lists streets like ALAGOAS, ALAGOAS, ALAGOAS, ALAGOAS and their values.

Table with columns: RUA, VALOR, VALOR, VALOR. Lists streets like BELA VISTA DO PARAISO, BELA VISTA DO PARAISO, BELA VISTA DO PARAISO and their values.

Table with columns: AVENIDA, VALOR, VALOR, VALOR. Lists streets like CENTENARIO DO SUL, CENTENARIO DO SUL, CENTENARIO DO SUL and their values.

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná			PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE			PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE			PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE														
1	1	194	RUA	CLOTILDE PROHMANN	00170E	200,00	268,78	1	1	59	RUA	DIOCESANO GONCALVES	00320E	240,00	322,54	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	02680E	240,00	322,54
1	1	63	AVN	COLEGIO ESTADUAL	00364E	150,00	201,59	1	1	59	RUA	DIOCESANO GONCALVES	00520X	240,00	322,54	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	02680X	240,00	322,54
1	2	43	AVN	COLOMBO	00140D	200,00	268,78	1	1	59	RUA	DIOCESANO GONCALVES	00510D	160,00	215,02	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	02790D	800,00	1075,12
1	2	43	PRC	COLOMBO	00140E	200,00	268,78	1	1	59	RUA	DIOCESANO GONCALVES	00510E	240,00	322,54	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	02790E	800,00	1075,12
1	2	43	RUA	CONGONHAS	00140X	200,00	268,78	1	1	59	RUA	DIOCESANO GONCALVES	00510X	240,00	322,54	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	02790X	800,00	1075,12
1	2	44	RUA	CONGONHAS	00100D	200,00	268,78	1	1	59	RUA	DIOCESANO GONCALVES	00590D	240,00	322,54	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	02870D	600,00	806,34
1	2	44	RUA	CONGONHAS	00100E	200,00	268,78	1	1	59	RUA	DIOCESANO GONCALVES	00590E	240,00	322,54	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	02870E	600,00	806,34
1	2	44	RUA	CONGONHAS	00190X	200,00	268,78	1	1	59	RUA	DIOCESANO GONCALVES	00640D	160,00	215,02	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	02870X	600,00	806,34
1	2	44	RUA	CONGONHAS	00190E	200,00	268,78	1	1	59	RUA	DIOCESANO GONCALVES	00640E	240,00	322,54	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	02870E	600,00	806,34
1	2	44	RUA	CONGONHAS	00190X	200,00	268,78	1	1	60	RUA	DIODEGENES ALVES CABRAL	00180D	240,00	322,54	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	03050D	600,00	806,34
1	2	46	RUA	CRUZ MACHADO	00130E	200,00	268,78	1	1	60	RUA	DIODEGENES ALVES CABRAL	00180E	240,00	322,54	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	03050E	600,00	806,34
1	2	46	RUA	CRUZ MACHADO	00130X	200,00	268,78	1	1	60	RUA	DIODEGENES ALVES CABRAL	00180X	240,00	322,54	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	03050X	600,00	806,34
1	2	46	RUA	CRUZ MACHADO	00210D	200,00	268,78	1	1	60	RUA	DIODEGENES ALVES CABRAL	00340E	240,00	322,54	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	03140D	400,00	537,56
1	2	46	RUA	CRUZ MACHADO	00210E	200,00	268,78	1	1	60	RUA	DIODEGENES ALVES CABRAL	00340E	240,00	322,54	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	03140E	400,00	537,56
1	2	46	RUA	CRUZ MACHADO	00210X	200,00	268,78	1	1	60	RUA	DIODEGENES ALVES CABRAL	00340X	240,00	322,54	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	03140X	400,00	537,56
1	2	46	RUA	CRUZ MACHADO	00300E	200,00	268,78	1	1	60	RUA	DIODEGENES ALVES CABRAL	00500D	240,00	322,54	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	03240E	400,00	537,56
1	2	46	RUA	CRUZ MACHADO	00300E	200,00	268,78	1	1	60	RUA	DIODEGENES ALVES CABRAL	00500E	240,00	322,54	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	03240E	400,00	537,56
1	2	46	RUA	CRUZ MACHADO	00400D	200,00	268,78	1	1	60	RUA	DIODEGENES ALVES CABRAL	00500X	240,00	322,54	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	03330D	300,00	403,17
1	2	46	RUA	CRUZ MACHADO	00400E	200,00	268,78	1	1	60	RUA	DIODEGENES ALVES CABRAL	00670E	200,00	268,78	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	03330E	300,00	403,17
1	2	46	RUA	CRUZ MACHADO	00490D	200,00	268,78	1	1	60	RUA	DIODEGENES ALVES CABRAL	00670X	200,00	268,78	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	03330X	300,00	403,17
1	2	46	RUA	CRUZ MACHADO	00490E	200,00	268,78	1	1	60	RUA	DIODEGENES ALVES CABRAL	00670E	200,00	268,78	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	03330E	300,00	403,17
1	2	46	RUA	CRUZ MACHADO	00490X	200,00	268,78	1	1	60	RUA	DIODEGENES ALVES CABRAL	00670X	200,00	268,78	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	03330X	300,00	403,17
1	2	46	RUA	CRUZ MACHADO	00580E	200,00	268,78	1	1	60	RUA	DIODEGENES ALVES CABRAL	00780E	150,00	201,59	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	03400E	240,00	322,54
1	2	46	RUA	CRUZ MACHADO	00580E	200,00	268,78	1	1	60	RUA	DIODEGENES ALVES CABRAL	00780E	150,00	201,59	1	1	70	RUA	EDMUNDO MERCER JUNIOR	03400E	240,00	322,54
1	2	47	RUA	CRUZEIRO SAO SILVESTRE	00070D	16,50	22,17	1	1	60	RUA	DIODEGENES ALVES CABRAL	00900E	60,00	80,63	1	3	71	RUA	EDWINO KOTERBA	02260D	120,00	161,27
1	2	47	RUA	CRUZEIRO SAO SILVESTRE	00070E	16,50	22,17	1	1	60	RUA	DIODEGENES ALVES CABRAL	01000E	60,00	80,63	1	3	71	RUA	EDWINO KOTERBA	02260E	120,00	161,27
1	2	47	RUA	CRUZEIRO SAO SILVESTRE	00070X	16,50	22,17	1	1	60	RUA	DIODEGENES ALVES CABRAL	01000X	60,00	80,63	1	3	71	RUA	EDWINO KOTERBA	02260X	120,00	161,27
1	2	47	RUA	CRUZEIRO SAO SILVESTRE	00230E	16,50	22,17	1	1	60	RUA	DIODEGENES ALVES CABRAL	01000E	60,00	80,63	1	3	71	RUA	EDWINO KOTERBA	02370E	150,00	201,59
1	2	47	RUA	CRUZEIRO SAO SILVESTRE	00230E	16,50	22,17	1	1	60	RUA	DIODEGENES ALVES CABRAL	01000E	60,00	80,63	1	3	71	RUA	EDWINO KOTERBA	02370E	150,00	201,59
1	2	47	RUA	CRUZEIRO SAO SILVESTRE	00230X	16,50	22,17	1	1	60	RUA	DIODEGENES ALVES CABRAL	01000X	60,00	80,63	1	3	71	RUA	EDWINO KOTERBA	02370X	150,00	201,59
1	2	47	RUA	CRUZEIRO SAO SILVESTRE	00230E	16,50	22,17	1	1	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	00170D	80,00	107,51	1	3	71	RUA	EDWINO KOTERBA	02680D	150,00	201,59
1	2	47	RUA	CRUZEIRO SAO SILVESTRE	00230E	16,50	22,17	1	1	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	00170E	80,00	107,51	1	3	71	RUA	EDWINO KOTERBA	02680E	150,00	201,59
1	2	47	RUA	CRUZEIRO SAO SILVESTRE	00230X	16,50	22,17	1	1	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	00170X	80,00	107,51	1	3	71	RUA	EDWINO KOTERBA	02680X	150,00	201,59
1	1	50	RUA	CURITIBA	00100D	400,00	537,56	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	00320D	120,00	161,27	1	3	71	RUA	EDWINO KOTERBA	02850D	240,00	322,54
1	1	50	RUA	CURITIBA	00100E	400,00	537,56	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	00320E	120,00	161,27	1	3	71	RUA	EDWINO KOTERBA	02850E	240,00	322,54
1	1	50	AVN	CURITIBA	00100X	400,00	537,56	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	00320X	120,00	161,27	1	3	71	RUA	EDWINO KOTERBA	02850X	240,00	322,54
1	1	50	AVN	CURITIBA	00260E	400,00	537,56	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	00470D	80,00	107,51	1	3	71	RUA	EDWINO KOTERBA	03000D	240,00	322,54
1	1	50	AVN	CURITIBA	00260X	400,00	537,56	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	00470E	80,00	107,51	1	3	71	RUA	EDWINO KOTERBA	03000E	240,00	322,54
1	1	50	AVN	CURITIBA	00430E	400,00	537,56	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	00470X	80,00	107,51	1	1	291	RUA	ELI REZENDE	00194X	100,00	134,39
1	1	50	AVN	CURITIBA	00430E	400,00	537,56	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	00470X	80,00	107,51	1	1	291	RUA	ELI REZENDE	00286E	85,00	114,23
1	1	50	AVN	CURITIBA	00430X	400,00	537,56	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	00470X	80,00	107,51	1	1	291	RUA	ELI REZENDE	00286E	85,00	114,23
1	1	50	AVN	CURITIBA	00430E	400,00	537,56	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	00640X	80,00	107,51	1	1	144	RUA	ELIAS BATISTA DA SILVA	00250E	300,00	403,17
1	1	50	AVN	CURITIBA	00430E	400,00	537,56	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	00640X	80,00	107,51	1	1	144	RUA	ELIAS BATISTA DA SILVA	00250E	300,00	403,17
1	1	50	AVN	CURITIBA	00590E	400,00	537,56	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	00800E	100,00	134,39	1	1	144	RUA	ELIAS BATISTA DA SILVA	00370D	300,00	403,17
1	1	50	AVN	CURITIBA	00590E	400,00	537,56	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	00800E	100,00	134,39	1	1	144	RUA	ELIAS BATISTA DA SILVA	00370D	300,00	403,17
1	1	50	AVN	CURITIBA	00680D	200,00	268,78	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	00950D	80,00	107,51	1	1	144	RUA	ELIAS BATISTA DA SILVA	00480E	300,00	403,17
1	1	50	AVN	CURITIBA	00680D	200,00	268,78	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	00950D	80,00	107,51	1	1	144	RUA	ELIAS BATISTA DA SILVA	00480E	300,00	403,17
1	1	50	AVN	CURITIBA	00680E	200,00	268,78	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	00950E	80,00	107,51	1	1	144	RUA	ELIAS BATISTA DA SILVA	00480E	300,00	403,17
1	1	50	AVN	CURITIBA	00680E	200,00	268,78	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	00950E	80,00	107,51	1	1	144	RUA	ELIAS BATISTA DA SILVA	00480E	300,00	403,17
1	1	50	AVN	CURITIBA	00780D	200,00	268,78	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	01100E	80,00	107,51	1	1	333	AVN	ELVIS ANTONIO SIRENA KOIKE	00177E	55,00	73,91
1	1	50	AVN	CURITIBA	00780E	200,00	268,78	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	01100E	80,00	107,51	1	1	333	AVN	ELVIS ANTONIO SIRENA KOIKE	00177E	55,00	73,91
1	1	50	AVN	CURITIBA	00780X	200,00	268,78	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	01100X	80,00	107,51	1	1	333	AVN	ELVIS ANTONIO SIRENA KOIKE	00177E	55,00	73,91
1	1	50	AVN	CURITIBA	00780X	200,00	268,78	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	01260D	100,00	134,39	1	1	333	AVN	ELVIS ANTONIO SIRENA KOIKE	00177E	55,00	73,91
1	1	50	AVN	CURITIBA	00880D	150,00	201,59	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	01260E	100,00	134,39	1	1	333	AVN	ELVIS ANTONIO SIRENA KOIKE	00177E	55,00	73,91
1	1	50	AVN	CURITIBA	00880E	150,00	201,59	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	01260X	100,00	134,39	1	1	333	AVN	ELVIS ANTONIO SIRENA KOIKE	00177E	55,00	73,91
1	1	50	AVN	CURITIBA	01000D	150,00	201,59	1	3	62	RUA	DISTRITO FEDERAL	01360D	100,00	134,39	1	1	333	AVN	ELVIS ANTONIO SIRENA KOIKE			

Priorizações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Table with columns for ID, Name, Address, and Value. It lists various municipal employees and their associated data points across multiple pages.

